



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09



NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL POR IRREGULARIDADE NA EXECUÇÃO DE OBRA

À ORDF CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES LTDA

Avenida Duque de Caxias, 456, Centro, Itabuna - Bahia, CEP 45.600-210

CNPJ: 26.737.483/0001-03

A/C: Sr. Enzo Bloisi Borgetto Lucas

RG: 14.XXX.XXX-13 SSP/BA

CPF: 062.XXX.XXX-88

Rua A, Loteamento VL Palônia, 250, São Lourenço, Itabuna - Bahia, CEP 45.602-762

Assunto: Segunda Notificação Extrajudicial por Descumprimento Contratual

Senhor Representante,

A Prefeitura Municipal de Ibirataia, no exercício de suas prerrogativas legais e contratuais, vem, por meio da presente, proceder à **SEGUNDA NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL** da empresa **ORDF CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES LTDA**, em razão do reiterado descumprimento das obrigações estipuladas no âmbito do **Convênio CONDER nº 020/2022**, celebrado em decorrência da **Concorrência Pública nº 001/2022**, que culminou na formalização do **Contrato Administrativo nº 115/2025**, cujo objeto compreende a execução de serviços de engenharia para a construção de **61 (sessenta e uma) unidades habitacionais** no Município de Ibirataia/BA.

Conforme **vistoria técnica realizada in loco**, constatou-se que a obra encontra-se **paralisada e em estado de abandono**, circunstância que denota o inadimplemento contratual pela contratada. Adicionalmente, verificou-se **atraso substancial no cronograma físico-financeiro**, impactando a execução do projeto e comprometendo a entrega tempestiva e com qualidade das unidades habitacionais. A **inércia na continuidade dos serviços representa risco iminente à integridade estrutural da obra**, bem como prejuízo ao erário, considerando a deterioração de materiais e eventuais danos ao patrimônio público já edificado.

Outrossim, salientamos que a ausência de resposta à **primeira notificação extrajudicial**, publicada em **12 de março de 2025**, na **Edição nº 001055 do Diário Oficial**, caracteriza desídia da empresa contratada e agrava a necessidade de **adoção de medidas administrativas e jurídicas cabíveis** para a regularização da obra e responsabilização dos agentes envolvidos.



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09



Diante do exposto, e considerando a gravidade da situação, **concede-se o prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis**, contados a partir do recebimento desta notificação, para que sejam adotadas **as providências necessárias à retomada e regularização da execução contratual**. O não atendimento desta determinação ensejará a aplicação das penalidades previstas no **art. 87 da Lei nº 8.666/93**, incluindo, mas não se limitando a:

- **Aplicação de multa contratual** por inexecução parcial ou total da obrigação assumida;
- **Suspensão temporária do direito de participar de licitações** e impedimento de contratar com a Administração Pública, nos termos da legislação vigente;
- **Eventual rescisão contratual por inadimplemento**, com apuração de responsabilidade da contratada;
- **Adoção de medidas cíveis e penais cabíveis**, inclusive representação aos órgãos de controle e fiscalização competentes.

Por fim, reiteramos que esta Administração permanece à disposição para esclarecimentos e acompanhamento técnico necessário à adequada regularização da execução contratual.

Atenciosamente,

Ibirataia/BA, 18 de março de 2025.

Weligton Souza da Silva Sobrinho
Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos

Matheus Araújo Souza
Engenheiro Civil



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09



NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL POR IRREGULARIDADE NA EXECUÇÃO DE OBRA

MUNICÍPIO DE IBIRATAIA - ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMISP
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

À
W F CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 38.594.044/0001-60

Representante legal: LUIS FELIPE DANTAS FAVORETTI, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 1331257778 SSP/BA, inscrito no CPF nº 066.466.525-03, residente e domiciliado na Rua Dr. Altamiro C. M. Lima, 231, Andar 2, Centro, Ubaitaba - Bahia, CEP 45.545-000.

Assunto: Notificação sobre inconformidades na execução do Contrato nº 017/2022

Senhor Representante,

A Prefeitura Municipal de Ibirataia, no uso de suas prerrogativas legais e contratuais, vem, por meio da presente, **NOTIFICAR** formalmente Vossa Senhoria acerca das irregularidades constatadas na execução do Contrato Administrativo nº 017/2022, cujo objeto versa sobre a prestação de serviços de engenharia na obra de contenção de muro de arrimo e solo grampeado, situada no distrito de Algodão, neste Município.

No dia 28 de janeiro de 2025, equipe técnica designada pelo ente municipal procedeu à vistoria in loco, constatando as seguintes não conformidades, as quais evidenciam o descumprimento dos preceitos normativos aplicáveis, notadamente aqueles dispostos nas normas da ABNT, no Código Civil e na Lei Federal nº 14.133/2021:

1. **Inadequabilidade técnica na execução do solo grampeado**, em desconformidade com as normas técnicas vigentes;
2. **Presença de fissuras visíveis na estrutura**, denotando possíveis falhas na execução dos serviços e comprometimento estrutural;
3. **Exposição das ferragens ao tempo**, indicando deficiências na proteção e durabilidade do material empregado;



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09



4. **Divergência entre os serviços executados e aqueles previstos na planilha contratual**, evidenciando inobservância dos critérios de medibilidade;
5. **Ocorrência de erosão no solo**, indicando deficiências na proteção e Sinais de instabilidade no solo, demandando medidas corretivas para preservar a integridade da estrutura.

Ante o exposto, **fica Vossa Senhoria instada a promover, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias úteis**, as correções necessárias para saneamento das inconformidades apontadas, mediante a apresentação de um **plano de ação detalhado**, acompanhado de um **cronograma atualizado de execução**, de modo a restabelecer a estrita aderência às especificações contratuais e normativas.

Cumprе ressaltar que a inobservância da presente notificação acarretará a aplicação das sanções cabíveis, conforme preconizado nos dispositivos legais pertinentes, conforme previsto no art. 87 da Lei nº 8.666/93, incluindo a aplicação de **multa contratual, suspensão temporária de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública**, sem prejuízo de eventuais responsabilizações civis e penais pertinentes.

Atenciosamente,

Ibirataia/Ba, 18 de março de 2025.

MARCUS LIMA NASCIMENTO
Diretor de Engenharia e Infraestrutura
Prefeitura Municipal de Ibirataia-BA



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09



NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL POR IRREGULARIDADE NA EXECUÇÃO DE OBRA

MUNICÍPIO DE IBIRATAIA - ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMISP
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

DESTINATÁRIO:

W F CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 38.594.044/0001-60

REPRESENTANTE LEGAL:

LUIS FELIPE DANTAS FAVORETTI, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 1331257778 SSP/BA, inscrito no CPF nº 066.466.525-03, residente e domiciliado à Rua Dr. Altamiro C. M. Lima, 231, Andar 2, Centro, Ubaitaba - Bahia, CEP 45.545-000.

REFERÊNCIA:

Contrato Administrativo nº 043/2022.

Objeto: Prestação de serviço de engenharia na reforma de imóvel para transformação em Centro Cultural Júlio Cesar Santos Leal, no Município de Ibirataia-BA.

Prezado Senhor,

O MUNICÍPIO DE IBIRATAIA, por intermédio da Secretaria Municipal de Engenharia e Infraestrutura, no estrito cumprimento de suas prerrogativas legais e contratuais, vem, por meio da presente, **NOTIFICAR** Vossa Senhoria acerca das irregularidades constatadas na execução do Contrato nº 043/2022, nos termos da vistoria realizada em 15 de janeiro de 2025, cujos achados técnicos revelam manifesta inexecução parcial das obrigações pactuadas, em afronta à legislação vigente, em especial à Lei nº 14.133/2021.

1. CONSTATAÇÕES DA VISTORIA TÉCNICA:

Foram identificadas as seguintes desconformidades na execução contratual:

- **Falhas estruturais no sistema de drenagem pluvial**, com inadequação das calhas e dutos de escoamento do telhado;
- **Deficiências na pavimentação interna e externa**, incluindo desnivelamentos e fissuras que comprometem a segurança e a durabilidade da obra;



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09



- **Imperfeições na pintura**, caracterizando inobservância dos padrões técnicos de acabamento;
- **Evidente desconformidade entre os serviços executados e os itens previstos na planilha orçamentária**, configurando possível infração contratual;
- **Divergência entre o projeto executivo e a execução física da obra**, indicando falhas na observância das especificações técnicas aprovadas;
- **Atraso injustificado no cronograma físico-financeiro**, ensejando impacto negativo na conclusão e entrega do objeto contratual;
- **Presença de infiltrações nas alvenarias**, denotando falhas na estanqueidade e impermeabilização.

2. PROVIDÊNCIAS SOLICITADAS:

Diante do exposto, e considerando o disposto nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8666/93, bem como as disposições contratuais atinentes à responsabilização do contratado, fica Vossa Senhoria intimado a, no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis**, promover a correção integral das irregularidades apontadas, com a apresentação de um **plano de ação detalhado**, contendo:

1. **Cronograma atualizado das intervenções corretivas**, com prazos e metodologias adequadas;
2. **Especificação das soluções técnicas a serem adotadas**, visando a plena conformidade do objeto contratual;
3. **Compromisso formal quanto à adequação dos serviços em estrita observância ao projeto aprovado** e às normas técnicas aplicáveis.

O não atendimento desta notificação ensejará a adoção das sanções cabíveis, podendo resultar na aplicação de penalidades administrativas, conforme previsto no art. 87 da Lei nº 8.666/93, incluindo a aplicação de **multa contratual, suspensão temporária de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública**, sem prejuízo de eventuais responsabilizações civis e penais pertinentes.

Por fim, esta Secretaria se coloca à disposição para acompanhar e fiscalizar a execução das correções solicitadas, a fim de garantir o cumprimento integral das obrigações contratuais e a adequada entrega do bem público à comunidade.

Atenciosamente,

Ibirataia/Ba, 18 de março de 2025.

MARCUS LIMA NASCIMENTO
Diretor de Engenharia e Infraestrutura
Prefeitura Municipal de Ibirataia-BA